

Joinville/SC, 01 de abril de 2019.

**ALVARÁS NA JUSTIÇA DO TRABALHO
AÇÕES REALIZADAS E RECOMENDAÇÕES À ADVOCACIA JOINVILENSE**

A OAB/SC e a OAB Joinville têm atuado incessantemente na resolução do problema da não expedição de alvarás de levantamento na Justiça do Trabalho, e da determinação de juntada de contrato de honorários aos autos.

A OAB/SC protocolou o competente Pedido de Providências à Corregedoria do Tribunal Superior do Trabalho (TST), distribuído sob o nº 1000869-91.2018.5.00.0000, onde solicita uma intervenção favorável à Advocacia.

Nesse sentido, em data de 8/03/2019 o Presidente da OAB/SC, Dr. Rafael Horn, e o Conselheiro Federal, Dr. Paulo Marcondes Brincas, estiveram reunidos com o Ministro Corregedor do TST, Dr. Lelio Bentes, reiterando os pleitos da Advocacia e buscando uma composição que desobrigue a juntada do contrato de honorários, ante a flagrante ilegalidade na sua imposição, não havendo, todavia, desfecho concreto até o momento.

Na última sexta-feira (29/03/2019), o Presidente da OAB/SC, Dr. Rafael Horn esteve em reunião com representantes da Corregedoria do TRT12 – Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e da AMATRA 12 – Associação dos Magistrados do Trabalho da 12ª Região, para, mais uma vez, buscar a construção de um acordo que permita à Advocacia sacar integralmente os valores com base na procuração que lhes confere tal prerrogativa e seja dispensada a juntada de contrato de honorários.

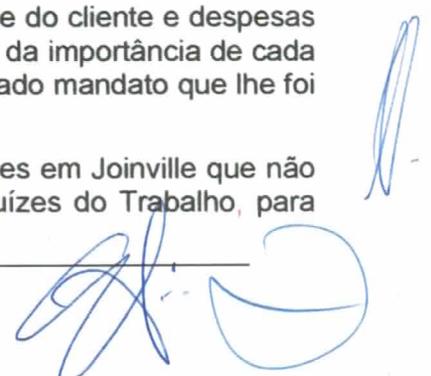
Entretanto, enquanto esse impasse não chega a uma solução final, na última sessão do Conselho Subseccional realizada em data de 13/03/2019, o presente tema foi abordado pelo Conselho, tendo sido determinado que a Comissão de Direito do Trabalho cuidasse de estudos de novas medidas e ações de apoio e orientação à Advocacia.

A referida Comissão, por sua vez, em reunião realizada recentemente, deliberou por dar continuidade à defesa das prerrogativas profissionais, em especial da Advocacia trabalhista, repudiando e combatendo exigências infundadas da Corregedoria do TRT-12 que violem os poderes outorgados pelos jurisdicionados, trazendo algumas recomendações aos advogados(as):

Recomendações:

Em razão desse contexto de conflito aberto entre Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e a Advocacia, tem-se como necessária a união de todos os colegas em torno de seus direitos e prerrogativas. Sabe-se que todos os advogados e advogadas trabalham em situações peculiares, em que muitas vezes existe pressão por parte do cliente e despesas a serem cobertas. Contudo, é importante a conscientização acerca da importância de cada profissional fazer valer suas prerrogativas e, acima de tudo, o sagrado mandato que lhe foi outorgado.

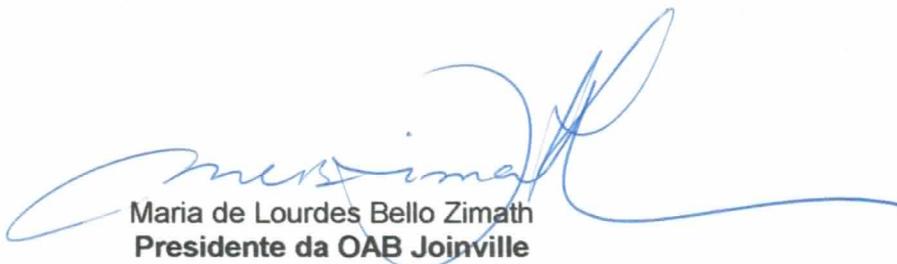
Sendo assim, é recomendado aos advogados e advogadas atuantes em Joinville que não anexem aos autos o contrato de honorários requisitados pelos Juízes do Trabalho, para



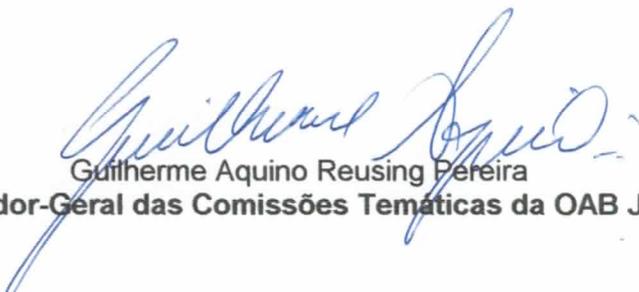
efeito de destaque da verba devida ao cliente. Em vez disso, deve-se exigir observância ao que disciplina o art. 105 do Código de Processo Civil e o mandato outorgado, no tocante ao recebimento de quantias e concessão de quitação em nome do cliente, que, ademais, é o único meio célere e seguro para se permitir a prestação adequada de contas ao outorgante da procuração, que frequentemente exige descontos não relacionados a honorários, mas a despesas incorridas durante a prestação de serviços, além de honorários alusivos a outros eventuais serviços prestados.

Em havendo indeferimento do requerimento, a recomendação é de que seja impetrado Mandado de Segurança, sendo que aqueles que desejarem, podem buscar subsídios nos modelos de petições, que serão disponibilizados pelo Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, alertando-se para a necessidade de adaptação a cada caso concreto.

Diante do exposto, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Joinville - Seccional de Santa Catarina, por meio de sua Diretoria, através da sua Coordenação-Geral de Comissões e da Comissão do Direito do Trabalho, se coloca à inteira disposição dos colegas. Em caso de dúvidas e solicitações sobre a questão dos alvarás na Justiça do Trabalho, pedimos que entrem em contato com Dr. Carlos Henrique Correa Vailati, Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, por meio do telefone (47) 9 9198-7204.



Maria de Lourdes Bello Zimath
Presidente da OAB Joinville



Guilherme Aquino Reusing Pereira
Coordenador-Geral das Comissões Temáticas da OAB Joinville



Carlos Henrique Correa Vailati
Presidente da Comissão de Direito do Trabalho